



Políticas de Dados Transfronteiriças na Relação Comercial Digital EUA-Brasil

17 de junho de 2020

A Global Data Alliance¹ saúda os relatórios recentes sobre discussões comerciais bilaterais EUA-Brasil. A Alliance encoraja os dois países a explorar, nessas discussões, como promover o movimento responsável de dados através das fronteiras e abster-se de implementar regras que exijam amplos requisitos de localização de dados ou infraestrutura.

I. Introdução

A Global Data Alliance é uma coalizão intersetorial de empresas, com sede em diferentes regiões do mundo, comprometidas com altos padrões de privacidade e segurança de dados. As empresas da Alliance confiam na capacidade de transferir dados de maneira responsável em todo o mundo para criar empregos e tornar as indústrias locais mais competitivas.

As regras progressivas de transferência de dados são de suma importância em qualquer negociação comercial. Estima-se que as transferências de dados transfronteiriças contribuam com trilhões de dólares para o PIB global.² Espera-se que 60% do PIB global seja digitalizado até 2022, com o crescimento em todos os setores impulsionado por fluxos de dados e tecnologia digital.³ Além disso, 75% do valor das transferências dos dados se acumulam às indústrias tradicionais como agricultura, logística, e fabricação.⁴ Em todos os setores da economia e em todos os estágios da cadeia de valor da produção, as transferências de dados permitem que as ferramentas e ideias digitais sejam essenciais para permitir que

¹ A Global Data Alliance é uma coalizão intersetorial de empresas comprometidas com altos padrões de responsabilidade de dados e que dependem da capacidade de transferir dados ao redor do mundo para inovar e criar empregos. A Alliance apoia políticas que ajudam a incutir confiança na economia digital, salvaguardando a capacidade de transferir dados por entre fronteiras e se abstendo de impor requisitos de localização de dados que restringem o comércio. As empresas membros da Alliance possuem sedes em todo o mundo e atuam nos setores avançados de manufatura, aeroespacial, automotivo, bens de consumo, eletrônicos, energia, serviços financeiros, saúde, cadeia de suprimentos e setores de telecomunicações, entre outros. A Alliance está aberta a empresas de todos os setores que transferem dados através das fronteiras para fins comerciais e que apoiam a responsabilidade pelos dados. Consulte Global Data Alliance, *About the Global Data Alliance* (2020), em <https://www.globaldataalliance.org/downloads/aboutgda.pdf>.

² Consulte Global Data Alliance, *Cross-Border Data Transfers Facts and Figures* (2020), em <https://www.globaldataalliance.org/downloads/gdafactsandfigures.pdf>.

³ *Id.*

⁴ *Id.*

empreendedores e empresas de todos os tamanhos criem empregos, aumentem a eficiência, melhorem a qualidade e melhorem a produção.⁵

A capacidade de transferir dados através das fronteiras também contribui diretamente para importantes objetivos políticos relacionados à proteção da privacidade, segurança e conformidade regulatória.⁶

O Brasil e os Estados Unidos são parceiros naturais para explorar níveis crescentes de cooperação em questões de política digital, particularmente em questões transnacionais de transferência de dados e localização de dados. Ambos os países são líderes econômicos globais e regionais reconhecidos e as populações de ambos os países se beneficiarão de um maior alinhamento econômico bilateral – por meio do aumento da inovação tecnológica, no comércio e na prosperidade com base em dados e na confiança na economia digital.

Ambos os países também se mostram promissores nas análises comparativas de formulação de políticas digitais. No *2018 BSA Cloud Computing Scorecard* (que avalia os ambientes de políticas para *computing readiness* em nuvem nas principais economias globais), o Brasil mostrou a segunda melhoria mais alta do ranking em relação à iteração anterior do Scorecard. O Brasil espera obter benefícios econômicos significativos com outras melhorias.⁷ Da mesma forma, o *OECD Digital Services Trade Restrictiveness Index* (Índice de Restrição do Comércio Internacional de Serviços Digitais (STRI) da OCDE⁸ de 2019 and o índice *2019 Ease of Doing Digital Business*⁹ também indicam que o Brasil pode se beneficiar desproporcionalmente e obter ganhos econômicos com a promoção de transferências de dados internacionais.

II. Discussão

As negociações comerciais Brasil-EUA apresentam uma oportunidade importante para os dois países explorarem os benefícios para as duas economias de assumir compromissos compartilhados para salvaguardar a transferência de dados transfronteiriça e proibir os mandatos de localização de dados. Encorajamos ambos os países a reconhecer os seguintes

⁵ Consulte Global Data Alliance, *The Cross-Border Movement of Data: Creating Jobs and Trust Across Borders in Every Sector* (2020), em <https://www.globaldataalliance.org/downloads/GDAeverysector.pdf>; Consulte Global Data Alliance, *Jobs in All Sectors Depend Upon Data Flows* (2020), em <https://www.globaldataalliance.org/downloads/infographicgda.pdf>

⁶ Global Data Alliance, *Position Paper on Cross-Border Data Transfers & Data Localization* (2020), em <https://www.globaldataalliance.org/downloads/02112020GDACrossborderdata.pdf>. A capacidade de mover dados por entre fronteiras de maneira responsável também contribui para: (1) uma conectividade global de um país e seu acesso ao mercado internacional e às cadeias de suprimentos; (2) a capacidade de empresas de todos os portes usarem tecnologias ativadas por software, incluindo computação em nuvem, análise de dados e processos industriais conectados digitalmente, para criar empregos, aumentar a produtividade e alcançar novos mercados; (3) a capacidade da força de trabalho de permanecer produtiva por meio de teletrabalho, colaboração virtual e treinamento on-line, bem como assistência médica e outros serviços remotamente prestados; (4) a capacidade das empresas de cumprir requisitos regulatórios em setores que variam de transporte e logística a serviços financeiros.

⁷ BSA | The Software Alliance *BSA Cloud Computing Scorecard* (2018), em https://cloudscorecard.bsa.org/2018/pdf/BSA_2018_Global_Cloud_Scorecard.pdf

⁸ Consulte Janos Ferencz, *OECD Digital Services Trade Restrictiveness Index*, Organisation for Economic Cooperation and Development, (2020), em www.oecd-ilibrary.org/deliver/16ed2d78-en.pdf?itemId=%2Fcontent%2Fpaper%2F16ed2d78-en&mimeType=pdf O STRI Digital apoia a conclusão de que ambos os países poderiam se beneficiar de ganhos econômicos, reduzindo ainda mais as restrições relacionadas aos fluxos de dados transfronteiriços e transações eletrônicas transfronteiriças realizadas em redes de computadores.

⁹ Tufts University, Fletcher School, *Ease of Doing Digital Business Index* (2019), em https://sites.tufts.edu/digitalplanet/files/2019/11/Ease-of-Doing-Digital-Business-2019_2020.pdf

princípios fundamentais, consistentes com os padrões de acordos como a Parceria Transpacífica Abrangente e Progressiva (CPTPP) ou o Acordo de Comércio Digital Japão-EUA (J-US DTA).¹⁰

Livre Circulação de Dados Através das Fronteiras: Os países devem abster-se de impor restrições à transferência de dados transfronteiriça. Quaisquer restrições não devem discriminar prestadores de serviços estrangeiros; não deve constituir uma restrição dissimulada ao comércio; e deve ser necessário para alcançar um objetivo específico e legítimo de política pública. Os países não devem tratar as transferências de dados transfronteiriças de maneira diferente das transferências domésticas de dados, tampouco devem tratar os prestadores de serviços estrangeiros de maneira menos favorável do que os prestadores de serviços domésticos a esse respeito. Quando apropriado, os países também devem trabalhar juntos para criar estruturas com base na confiança que sejam interoperáveis e apoiem o movimento contínuo de informações através das fronteiras.

Sem Requisitos de Localização: Os países devem se abster de usar os requisitos de localização de dados como uma barreira de acesso ao mercado em qualquer setor da economia. Por exemplo, um governo não deve exigir que um data center seja construído dentro de suas fronteiras como condição para conduzir negócios em seu território. Os governos não devem exigir, como condição para conduzir negócios, que um prestador de serviços use ou localize instalações de computação em seu território.

Serviços Financeiros: Regras específicas para qualquer setor específico, como serviços financeiros, devem ser substancialmente as mesmas que as regras de aplicabilidade geral nos fluxos e localização de dados transfronteiriços. Essa abordagem é consistente com a declaração conjunta, recentemente emitida pelos governos dos Estados Unidos e de Singapura¹¹, por meio da qual os dois governos reconhecem os benefícios de regras que garantem que os prestadores de serviços financeiros possam transferir dados através das fronteiras e que evitam exigir a localização de dados ou infraestrutura. As negociações comerciais Brasil-EUA oferecem uma oportunidade importante para garantir que essa abordagem também se aplique às políticas que regulam os fluxos de dados financeiros entre o Brasil e os Estados Unidos.

III. Conclusão

A Global Data Alliance saúda a oportunidade de prover esta proposta sobre as discussões comerciais Brasil-EUA. Por favor, não hesite em entrar em contato conosco caso haja qualquer dúvida. Se tiver dúvidas ou quiser fazer comentários, entre em contato com o Sr. Joseph Whitlock (josephw@bsa.org) em Washington, DC ou com o Sr. Antonio Eduardo Mendes da Silva (pitangas@bsa.org) em São Paulo. Estamos ansiosos para trabalhar com você.

¹⁰ Consulte Global Data Alliance, Dashboard – Trade Rules on Data Transfers (2020), em <https://www.globaldataalliance.org/downloads/gdadashboard.pdf> (que contém uma análise comparativa das disposições de transferência de dados transfronteiriças em diversos acordos de transações digitais recentes).

¹¹ US Department of the Treasury, *United States – Singapore Joint Statement on Financial Services Data Connectivity* (Fev. 2020), em <https://home.treasury.gov/news/press-releases/sm899>